

**EDITAL Nº 013/2021**

PROCESSO Nº 23106.067771/2021-37

**INSCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CHIP (SIM CARD) PARA ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DO PROGRAMA ALUNOS CONECTADOS (RNP/MEC via UnB)**

O Decano de Assuntos Comunitários no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Programa Alunos Conectados, com a finalidade de garantir inclusão digital para estudantes dos cursos de graduação da Universidade de Brasília (UnB) em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no contexto das atividades acadêmicas remotas para o primeiro semestre letivo de 2021. A adoção de estratégia emergencial para inclusão digital é justificada pelas medidas estabelecidas para o controle da Covid-19, caracterizada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020. O Programa Alunos Conectados oferece aos participantes acesso à internet por meio de chip (sim card).

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem por objetivo disponibilizar Auxílio Emergencial de Apoio à Inclusão Digital por meio do acesso à internet disponibilizado pelo Programa Aluno Conectado do Ministério da Educação em parceria com a Rede Nacional de Pesquisa (MEC/RNP), para os/as estudantes de graduação da UnB classificados pela Diretoria de Desenvolvimento Social DDS/DAC.

1.2 O acesso aos recursos descritos neste edital não configura imediata caracterização do estudante com perfil para acessar os programas da assistência estudantil. O perfil para acesso se dá por meio da avaliação socioeconômica que pode ser solicitada pelo estudante por meio de edital específico.

**2. DA MODALIDADE, DA ORIGEM E DO DESTINO DOS AUXÍLIOS**

2.4 Bônus de dados móveis de Serviço Móvel Pessoal (SMP) correspondente a 6h/dia de vídeo ou 20 GB por mês. O bônus de acesso à internet será disponibilizado nos termos do programa Alunos Conectados do Governo Federal MEC/RNP para viabilizar a continuidade das atividades acadêmicas remotas e destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para acesso gratuito às atividades remotas previamente definidas pela UnB.

**3. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas do dia **22/06/2021 a 09/07/2021** pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado em **sig.unb.br**, aba “Bolsas”. Em caso de dúvidas, consultar orientações em [http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual\\_Portal\\_do\\_Discente\\_-\\_Aba\\_Bolsas1.pdf](http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual_Portal_do_Discente_-_Aba_Bolsas1.pdf).

3.2. O estudante deverá:

I - Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;

II - Na tela inicial do discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais”, no canto superior direito e verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;

III - Aderir ao Cadastro Único, em “Bolsas” --> “Cadastro Único” --> “Aderir”, preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória;

IV - Se inscrever clicando na aba "Bolsas" -> "Solicitação de Bolsas" --> "Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio", repetindo essa operação para cada um dos auxílios que tiver interesse.

3.2.1. O estudante deverá proceder com a captura de tela (*print screen*) e salvar a confirmação da inscrição, contendo as informações de confirmação da inscrição do sistema, data e horário da inscrição. Após a divulgação do resultado, caso o estudante não conste na lista final, terá três dias para encaminhar o comprovante de inscrição capturado para [sps@unb.br](mailto:sps@unb.br) para análise.

3.3. Caso o estudante não possua avaliação socioeconômica válida na DDS com perfil caracterizado como Participante dos Programas de Assistência Estudantil (PPAES), deverá apresentar documentos de identificação e de comprovação de renda ou ausência de renda de todos os integrantes do grupo familiar, bem como documentação comprobatória referente a situação de moradia e saúde.

I - O detalhamento da documentação consta no ANEXO 1 deste Edital e no vídeo disponível em <http://www.dds.dac.unb.br/index.php/documentacao-comprobatoria>

II - O detalhamento sobre como criar PDFs de documentos pelo celular ou pelo computador para inserção no SIGAA está disponível em:

<https://youtu.be/HXEPv-GkHJE> (celular);

<https://youtu.be/rUTKzSrWlcQ> (computador).

3.4.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

3.5. Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a DDS encaminhando e-mail para [sps@unb.br](mailto:sps@unb.br).

3.6. Em caso de erro no sistema deverá proceder com a captura da tela (*print screen*) para efeitos de comprovação e encaminhar para [saa@unb.br](mailto:saa@unb.br) com cópia para [dds@unb.br](mailto:dds@unb.br).

#### 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A pontuação total para fins de classificação será composta pela soma da pontuação ponderada referente a renda do grupo familiar (40%) e os critérios de natureza social (60%), considerando para esta segunda porcentagem os seguintes aspectos: turno do curso, identidade de gênero, nacionalidade, UF/região de proveniência, egresso de escola pública, se é participante do sistema de cotas raciais, vestibular indígena, situação de moradia do estudante e do grupo familiar.

$$([\Sigma_{ptsaspectos}] \times 0,6) + \left[ \frac{\Sigma_{rendas}}{\Sigma_{pessoas}} \div (1,5 \times W) \times 100 \right] \times 0,4$$

4.2. Para efeito de classificação neste edital, o estudante deverá informar a renda bruta de cada integrante do grupo familiar.

4.3.1 Considera-se como **renda** toda remuneração obtida por pessoa física ou jurídica. Em relação à pessoa física, a renda pode ser auferida por meio do emprego formal (carteira assinada ou serviço público) ou pelo trabalho informal (ex: autônomo, *freelancer*, motoristas de aplicativos, motoboys, músicos e alguns prestadores de serviço como faxineira, pintor, frentista, dentre outros) os quais não possuem vínculo empregatício ou carteira assinada. Além desses, a renda do grupo familiar também pode ser auferida por meio de prestação de serviço de profissionais liberais (ex: médico, dentista, psicólogo, advogado, contador, *coach* e outros) bem como por meio da renda de aluguel de imóveis; benefícios sociais (ex: Programas como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros de transferência de renda dos entes federativos); bolsas acadêmicas; **auxílios da assistência estudantil (com exceção do Programa Moradia Estudantil nas modalidades pecúnia e transporte)**; seguro-desemprego e outros benefícios de caráter temporário; pensão alimentícia; ajuda de terceiros; dentre outros.

4.3. O critério de desempate será a renda familiar per capita;

4.4. Serão disponibilizados 500 (quinhentos) chips (sim cards) para os estudantes com menor pontuação (maior vulnerabilidade socioeconômica).

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 São critérios de participação:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UnB;
- II - Ter renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;
- III - Realizar a inscrição pelo SIGAA conforme o disposto no item 3.2 e 3.3;
- IV - Estudantes que já foram contemplados no Programa Alunos Conectados serão desclassificados, pois o chip recebido continua em operação.

## 7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição	22 de junho até 09 de julho de 2021
Resultado	16 de julho

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O resultado final será divulgado no dia **16/07/2021**.

6.2. Não haverá etapa de recurso e assinatura de termo de concessão de vaga tendo em vista que o ranqueamento dos inscritos será automático, a partir das informações prestadas por parte do estudante com relação à renda do grupo familiar e demais informações contidas no Cadastro Único do SIGAA.

6.3. Os chips serão enviados ao endereço informado pelo estudante e o código de rastreio será divulgado no site da DDS, sendo de responsabilidade do estudante acompanhar o envio.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 21/06/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6812579** e o código CRC **C86223BF**.